

DMAP - 001652/2013-81



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

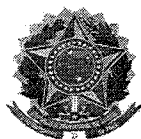
INTERESSADC	<b>IBICT/DMAP</b> <b>PROCESSO:</b> 01210.001652/2013-81 <b>AUTUAÇÃO:</b> 08/08/2013
ASSUNTO:	<b>INTERESSADO:</b> DV PESQUISA, ATUALIZ E MANUT DE PRODUTOS ESPECIAIS <b>CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA:</b> 800.1 - A CLASSIFICAR
OUTROS DAD	<b>ASSUNTO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS.



MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS.</b>						/
02			/ /	16			/
03			/ /	17			/
04	<b>VOLUME Nº. 10</b>						/
05	<b>PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: 08/2013 SRP</b>						/
06	<b>02/2013</b>						/
07	<b>TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO</b>						/
08	<b>DATA DA ABERTURA: 05/11/2013</b>						/
09	<b>HORÁRIO: 10:00 HS</b>						/
10			/ /	23			/
11			/ /	24			/
12			/ /	25			/
13			/ /	26			/
14			/ /	27			/
			/ /	28			/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.  
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO Nº 5.1652/2013**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO  
BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT E A  
EMPRESA EXEMPLUS AGÊNCIA DE  
VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT**, unidade de pesquisa do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, com sede no SAS, Quadra 05, Bloco H, Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.082.993/0001-49, neste ato representada pela sua Diretora, **CECÍLIA LEITE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade na SHIS QL. 22, Conjunto 03, Casa 05, Lago Sul – Brasília/DF, nomeada pela Portaria n.º 845, da Casa Civil da Presidência da República, de 06 de novembro de 2013, DOU de 07/11/2013, inscrito no CPF nº 339.327.861-49, portadora da Carteira de Identidade n.º 275.305 – SSP – DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.977.786/0001-27, sediada no SIG, Quadra 08, Lote 2268, Parte “A”, em Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO ROCHA SILVA NETO**, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 678.955, expedida pelo SSP/DF, e CPF nº 223.831.071-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 01210.001652/2013-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem



celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 08/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

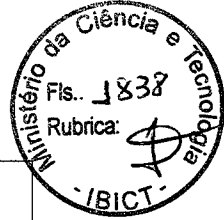
## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de eventos, compreendendo: planejamento, organização, promoção e execução, incluindo a elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, equipamentos, transporte, alimentação, material gráfico e promocional, serviços especializados de profissionais e empresas, fornecimento de layout ou design para estandes, exposições ou feiras, compreendendo a montagem e a desmontagem, reserva de hotéis, e todos os outros serviços correlatos previstos que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Exemplus Agência de Viagens e Turismo Ltda. <b>CNPJ:</b> 02.977.786/0001-27 e-mail: licitacao@grupoexemplus.com.br <b>Endereço:</b> SIG Qd. 08 Nº 2268 Parte "A" – CEP: 70.610-480 – Cidade: Brasília-DF <b>Tel/Fax:</b> (61) 3221-2400 <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Eduardo Rocha Silva Neto					
<b>BRASÍLIA E OUTROS ESTADOS</b>					
<b>PROJEÇÃO E IMAGEM</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de DVD com controle remoto.	Unidade/diária	23	R\$ 20,00	R\$ 460,00
2	Distribuidor VGA / Vídeo e Áudio - VGA 4 saídas (MP3, MP4, MP5, DVD, CD, RRW).	Unidade/diária	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
3	Projektor multimídia - Projektor multimídia até 3000 Ansi Lumens.	Unidade/diária	55	R\$ 80,00	R\$ 4.400,00
4	Tela com tripé - Tela 120" (1,80 x 2,40 m).	Unidade/diária	45	R\$ 12,00	R\$ 540,00
5	TV - 42" - Televisão Led, entrada para UHF/VHF/CATV. Preferencialmente com Selo Procel de Eficiência Energética. Com e	Unidade/diária	11	R\$ 40,00	R\$ 440,00



	sem pedestal.				
<b>INFORMÁTICA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Computador desktop: Processador Pentium 4 ou superior ; 2,7 GHz; 500 MB RAM (mínimo); placa de vídeo 128 MB; Monitor 17"; Teclado ABNT-2; 5Gb (mínimo) de espaço em disco; Placa de som on board; rede on board 10/100/1000; DVD-RW; FAX 56 K; Entrada USB; FLOPPY; Windows XP Professional; Explorer 6.0 ou superior; Pacote Office licenciado e atualizado, com gravadora de CD, com monitor de 15".	Unidade/diária	603	R\$ 25,00	R\$ 15.075,00
7	Notebook: Processador Intel Pentium 4 ou superior; 2,8 GHz; 256 MB RAM (mínimo); Drive de DVD-RW integrado original; Placa de vídeo 128 MB (mínimo) Tela 15"; Saídas-Vídeo para televisão, Rede Ethernet 10/100 integrada; FAX 56 KB; Bateria; Portas; Infra-vermelho; 4 USB 2.0; Rede; Monitor; Som; Paralela; PS2 e PCMCIA com Wireless, Windows XP Professional; Explorer 6.0 ou superior, Pacote Office 2007 licenciado e atualizado.	Unidade/diária	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
<b>ELÉTRICA E OUTROS</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Extensões elétricas - Cabos de 5mm, medindo 5m cada.	Unidade/diária	68	R\$ 2,00	R\$ 136,00
<b>INTERNET</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Link de internet - 1MB - Link de internet 1MB dedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS.	Unidade/diária	519	R\$ 150,00	R\$ 77.850,00



10	Ponto lógico por equipamento - Instalação de ponto de rede (com todo material necessário - ex: conectores).	Unidade/diária	483	R\$ 30,00	R\$ 14.490,00
11	Roteadores access point - disponibilização de roteadores access point wifi de 108MB, no padrão 082.11G, para atender a expansão da rede.	Unidade/diária	19	R\$ 12,00	R\$ 228,00
12	Transmissão via web - streaming até 500 pessoas - Servidor privado e dedicado, licenciado Flash Media Server, alocado em data Center com banda de conexão garantida para até 500 conexões simultâneas. SLA 99% up time, com interface com apresentações do palestrante e chat. Incluindo captação da imagem, com 2 câmeras, mesa de corte e operadores de câmera e de mesa.	Unidade/diária	14	R\$ 1.000,00	R\$ 14.000,00

**SONORIZAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Amplificador - Amplificador compatível com o ambiente e a estrutura do evento.	Unidade/diária	26	R\$ 12,00	R\$ 312,00
14	Caixa acústica de retorno de 200 watts.	Unidade/diária	21	R\$ 12,00	R\$ 252,00
15	Mesa de som - 8 canais.	Unidade/diária	9	R\$ 60,00	R\$ 540,00
16	Equipamento de sonorização - Para local aberto ou fechado - Mesa de som de 24 canais, com amplificador com potência de no mínimo 400 watts; 4 caixas acústicas de retorno.	Unidade/diária	18	R\$ 189,90	R\$ 3.418,20
17	Microfone de mão - Sem fio, com bateria de 9 V, UHF profissional.	Unidade/diária	69	R\$ 11,00	R\$ 759,00
18	Microfone de lapela sem fio, com bateria de 9V.	Unidade/diária	38	R\$ 12,00	R\$ 456,00
19	Microfone com base ou pedestal de pé.	Unidade/diária	31	R\$ 11,79	R\$ 365,49

**ILUMINAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
------	---------------	---------	------	-------	-------------

				UNITÁRIO	
20	Iluminação - Rack Dimmer de luz digital - 12 canais.	Unidade/diária	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
21	Spot light para exposição de fotografias.	Unidade/diária	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
22	Estande - Iluminação para estande em spot com lâmpada de PL 26W, com instalação.	Unidade/diária	62	R\$ 12,00	R\$ 744,00

**EQUIPAMENTOS EM GERAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Cabine para tradução simultânea - Com proteção acústica em estrutura especial (disponibilizada no padrão de mercado), forrada para proteção acústica, vidro laminado, medindo 122x120 cm.	Unidade/diária	19	R\$ 600,00	R\$ 11.400,00
24	Receptor e fone auricular.	Unidade/diária	1.890	R\$ 9,00	R\$ 17.010,00
25	Console - Console para intérpretes.	Unidade/diária	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
26	Impressora Tipo 2: Impressora multifuncional, com scanner de resolução de 600x1200 dpo; impressora com resolução de 4800x1200 dpi, com velocidade de 14ppm em preto e branco, e 8 ppm em cores; copiadora com velocidade de 13 cpm em preto e 9 cpm a cores.	Unidade/diária	32	R\$ 120,00	R\$ 3.840,00
27	Impressora de etiquetas para crachás, com software próprio para impressão de código de barras e leitores óticos para controle de frequência.	Unidade/diária	48	R\$ 120,00	R\$ 5.760,00
28	Ventiladores - Ventilador bivolt, com pé alto de 1,90 m.	Unidade/diária	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00

**ALIMENTAÇÃO FORA DE AMBIENTE HOTELEIRO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	As louças, talheres, cestas, bandejas e guardanapos são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo mesas, cadeiras e toalhas, devendo-se utilizar os utensílios				

	apropriados para servir cada tipo de alimento/bebida.	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
	Todos os preços deverão ser cotados fora do ambiente hoteleiro, em local a ser definido pelo CONTRATANTE.				
	Qualquer dano ou extravio de talheres, louças, bandejas, etc., será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.				
29	Os preços para os deverão ser cotados unitário.  Coffee Break - tipo 1, salgados (8 tipos): Mini sanduíche (salame italiano, ricota, palmito, picles), mini sanduíche primavera (rúcula, tomate, orégano, salsa, aipo), mini bauru (com pasta de camarão, brotos, ricota com berinjela, cenoura, apargos, alcachofra, alface, tomate), panelinhas com recheios variados (champignon, queijo), mini pamonhas, pastelão diverso, mix de frutas secas, enroladinhos de pão (recheios variados), biscoitos salgados (3tipos), pão de queijo. Doces: doces (6 tipos): panelinhas (com doce de leite, nozes, castanha de caju, fios de ovos e frutas, nata e frutas de época), palitinhos romeu e julieta, bolos (3 tipos), frutas cristalizadas (com nozes, castanhas de caju), pães variados e geleias variadas, biscoitos doces variados. Bebidas: água (com e sem gás), sucos naturais com frutas da região, café, leite, chá.	Unidade	8.470	R\$ 11,90	R\$ 100.793,00
30	Almoço/Jantar: Deverá ser cotado o preço por pessoa na planilha de preços, cotação de prelos compatíveis com restaurantes de padrão classe A:  Almoço Buffet: 1 entrada pratos frios (saladas/cremes/musse e/ou futas) - 2 (duas opções). Prato principal: 2 (dois) tipos de carne (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições e bebidas. Sobremesa: 2 (dois) tipos de doces, fruta ou sorvete. Bebidas: suco, água ou refrigerante.	Unidade	461	R\$ 39,00	R\$ 17.979,00
	Jantar Buffet: 1 entrada pratos frios (saladas/cremes/musse e/ou frutas) - 2 (duas opções). Prato principal: 2 (dois) tipos de carne (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições e bebidas. Sobremesa: 2 (dois) tipos de doces, fruta ou				



31	sorvete. Bebidas: suco, água ou refrigerante.				
31	<p>A seguir sugestões do que desejamos :</p> <p>Entrada: salpicão de frango, salada russa, salada tropical e maionese de legumes.</p> <p>Pratos principais: medalhão de filé ao molho madeira / escalopinho ao molho mostarda, estrogonofe de filé / supremo de frango, peito de peru à Califórnia, filé à milanese, salmão ao molho tártaro / filé de badejo ao molho de maracujá - 4 (quatro) opções.</p> <p>Guarnições: arroz com passas, arroz com açafrão, arroz à grega, arroz branco, batata sauté, batata palha, legumes na manteiga 3 (três) opções.</p> <p>Sobremesas: sorvete com cobertura, salada de frutas com chantilly / pudim de leite, pavê ou torta de frutas. Bebidas: sucos naturais, refrigerantes, água com e sem gás e coquetéis.</p>	Unidade	432	R\$ 30,00	R\$ 12.960,00
32	Coquetel de frutas e até 15 (quinze) tipos dos seguintes itens: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon ameixa, mini-quiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tortoletes com creme de bacalhau, tortoletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de cordona com molho americano, croquetes de frangos com catupiry.	Unidade	2.880	R\$ 30,00	R\$ 86.400,00
33	Garrafa de café - 2 lts com copos térmicos, adoçante, açúcar e colher.	Unidade	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
34	Galão de água de 20 lts - Instalação e manutenção de bebedouros elétricos de chão, para garrafões de água de 20 litros que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada, incluindo copos descartáveis.	Unidade	154	R\$ 12,00	R\$ 1.848,00
35	Água mineral garrafa de 300 ml - Sem gás.	Unidade	110	R\$ 2,00	R\$ 220,00
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS - EM AMBIENTE HOTELEIRO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



	As louças, talheres, cestas, bandejas e guardanapos são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo mesas, cadeiras e toalhas, devendo-se utilizar os utensílios apropriados para servir cada tipo de alimento/bebida.				
	Todos os preços deverão ser cotados em ambiente hoteleiro, CATEGORIA 4 ESTRELAS, em local a ser definido pelo CONTRATANTE.	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
	Qualquer dano ou extravio de talheres, louças, bandejas, etc., será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.				
	Os preços para os deverão ser contados unitário.				
36	Almoço/Jantar: Deverá ser cotado o preço por pessoa na planilha de preços, cotação de preços compatíveis com restaurantes de padrão classe A:	Unidade	210	R\$ 40,00	R\$ 8.400,00
	Almoço Buffet: 1 entrada pratos frios (saladas/cremes/musse e/ou futas) - 2 (duas opções). Prato principal: 2 (dois) tipos de carne (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições e bebidas. Sobremesa: 2 (dois) tipos de doces, fruta ou sorvete. Bebidas: suco, água ou refrigerante.				
37	Jantar Buffet: 1 entrada pratos frios (saladas/cremes/musse e/ou frutas) - 2 (duas) opções. Prato principal: 2 (dois) tipos de carne (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições e bebidas. Sobremesa: 2 (dois) tipos de doces, fruta ou sorvete. Bebidas: suco, água ou refrigerante.	Unidade	162	R\$ 39,00	R\$ 6.318,00
	A seguir sugestões do que desejamos:				
	Entrada: salpicão de frango, salada russa, salada tropical e maionese de legumes. Pratos principais: medalhão de filé ao molho madeira / escalopinho ao molho mostarda, estrogonofe de filé / supremo de frango, peito de peru à Califórnia, filé à milanesa, salmão ao molho tártaro / filé de badejo ao molho de maracujá - 4 (quatro) opções. Guarnições: arroz com passas, arroz com açafrão, arroz à grega, arroz branco, batata sauté, batata palha, legumes na manteiga 3 (três) opções. Sobremesas: sorvete com cobertura, salada de frutas com chantilly / pudim de leite, pavê ou torta de frutas. Bebidas: sucos naturais, refrigerantes, água				

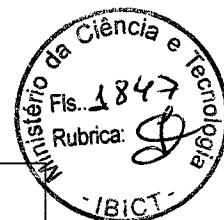


	com e sem gás e coquetéis.				
38	Garrafa de café - 2 lts com copos térmicos, adoçante, açúcar e colher.	Unidade	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
39	Água mineral garrafa de 300 ml - Sem gás.	Unidade	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
<b>TRANSPORTE</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Os veículos deverão ser cotados por diária, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros.	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
40	Micro-ônibus: direção hidráulica, com capacidade para 20 passageiros, tipo executivo, com motorista uniformizado com terno e gravata, combustível e ar condicionado.	Unidade/diária	27	R\$ 450,00	R\$ 12.150,00
41	Van: direção hidráulica, com capacidade para 15 passageiros, com motorista uniformizado com terno e gravata, combustível e ar condicionado. Adequada e adaptada para possíveis passageiros portadores de patologias especiais ou deficiência.	Unidade/diária	56	R\$ 280,00	R\$ 15.680,00
42	Ônibus executivo: direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo, com motorista uniformizado com terno e gravata, combustível e ar condicionado.	Unidade/diária	97	R\$ 690,00	R\$ 66.930,00
43	Veículo de passeio: quatro portas, 1.0, com motorista, combustível e ar condicionado.	Unidade/diária	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00

DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	Bandeira para mastro/Países/Estados/Municípios - Bandeira de municípios, estados e países para uso do cerimonial em eventos.	Unidade/diária	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
45	Mastro para estandartes: tamanho da bandeira, com bandeira.	Unidade/diária	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
46	Prisma de acrílico para identificação dos palestrantes.	Unidade/diária	46	R\$ 2,00	R\$ 92,00
47	Banner em quatro cores - Confeccionado em lona sanlux, com impressão digital e acabamento em madeira com ponteiras plásticas. 1,50 x 1,80	Unidade	126	R\$ 45,00	R\$ 5.670,00
48	Faixa de morim 2,00 x 0,50 cm - alusivas ao evento.	Unidade	13	R\$ 40,00	R\$ 520,00
49	Banner em cetim - Confeção de banner em cetim com impressão digital e acabamento em madeira com ponteiras plásticas. 1,50 x 1,80	Unidade	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00
MATERIAL DE CONSUMO E DIVULGAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	Bloco de Anotações 15 x 21 cm - 20 páginas, impresso em off set, papel 75g/m2, miolo - sem impressão - capa com impressão de logomarca 4 cores na frente. Arte final fornecida pelo CONTRATANTE.	Unidade	2.365	R\$ 3,00	R\$ 7.095,00
51	Camiseta - malha gola careca, com aplicação de logomarca em 4 cores, frente e costas.	Unidade	580	R\$ 12,00	R\$ 6.960,00
52	Caneta esferográfica em cores diversas, com logomarca em 4 cores.	Unidade	4.725	R\$ 2,00	R\$ 9.450,00
53	Certificado - AP 180g - 4/0 cores 29,5 x 25 cm.	Unidade	2.080	R\$ 1,00	R\$ 2.080,00
54	Cordão de silicone para credencial / crachá.	Unidade	2.020	R\$ 1,00	R\$ 2.020,00
55	Crachá em PVC: Com impressão 4x0 cores - 10x15 cm.	Unidade	2.020	R\$ 2,90	R\$ 5.858,00



56	Cartão para encarte nas pastas - Cartão impresso em 4x0 cores tamanho 21x15 cm para encarte e identificação na parte externa das pastas/sacolas a serem fornecidas aos participantes do evento - Cada evento terá encaminhada pelo CONTRATANTE sua arte específica.	Unidade	2.590	R\$ 2,00	R\$ 5.180,00
57	Bloco de perguntas - Bloco simples para perguntas - Formato 15x21 cm - 15 páginas, impresso em papel off set 75 grs/m <sup>2</sup> , miolo em 1 cor, com capas em papel de cor diferenciada, colocada na parte superior. Arte final fornecida pelo CONTRATANTE.	Unidade	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
58	Folder - criação, arte e impressão 21 x 29,7cm, of set 90g - 4/0 cores.	Unidade	36.270	R\$ 1,50	R\$ 54.405,00
59	Pasta em plástico com 0,5 cm de espessura de fundo, em cores variadas, com elástico e suporte para inserir a logomarca.	Unidade	430	R\$ 3,00	R\$ 1.290,00
60	Pasta em couchê liso, plastificado, 240 gm / 2,235 x 320 mm, fechado, 470 x 320 aberto, dois bolsos internos, com logomarca.	Unidade	810	R\$ 2,80	R\$ 2.268,00
61	Pasta / Bolsa em nylon / polyester em cor a ser definida pela coordenação do evento medindo 280 x 350 x 80 mm (área útil), com duas alças. Deverá possuir bolso plástico transparente externo, medindo 21 x 15 cm, com 30 de gramatura, com abertura lateral.	Unidade	1.880	R\$ 16,00	R\$ 30.080,00
62	Programa - Programa do evento em papel couchê 90grs., formato 21x29,8 cm, 4 cores, com 1 dobra - Arte final fornecida pelo contratante.	Unidade	1.100	R\$ 1,00	R\$ 1.100,00
63	Pin resinado ou metalizado, largura 16 mm, altura 24,36 mm.	Unidade	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
64	Cartaz 48x64 cm - 4x0 cores.	Unidade	5.100	R\$ 2,00	R\$ 10.200,00
65	Adesivo com logomarca, tamanho 45x30 cm, 4x0 - cores em adesivo brilhante, 190g, corte vinco.	Unidade	9.250	R\$ 6,00	R\$ 55.500,00
66	Placas para premiação, criação e produção, em bronze ou similar.	Unidade	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
67	Montagem de fotografias em Fuam 40x50 em cores, papel canson Fine-Art.	Unidade	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00



SERVIÇOS ESPECIALIZADOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	Serviço de filmagem em DV com técnico - Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera Betacam SP (1) e iluminação. Direito de cessão de imagem incluso.	Unidade/diária	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
69	Transcrição de áudio em idiomas básicos (inglês, francês e espanhol), quando solicitada, deverá ser entregue em meio físico (papel) e em meio magnético (fitas, disquetes ou CDs), conforme a necessidade do evento.	Lauda	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
70	Serviço de inscrição e leitura local (módulo para 100 pessoas) - Instalação e licença para uso do software durante o evento para até 4 micros, 1 técnico de sistemas durante o evento, fornecido de 3 leitores óticos para Entrada/Salas (os leitores a serem utilizados não devem necessitar de micro acoplado, e devem ser no formato de caneta ou palm que armazene até 8.000 dados em sua memória com data e hora). O credenciamento no local terá o objetivo de registrar os participantes, emitir crachás, certificados e relatórios de frequência). A importação dos dados está inclusa gerando no sistema código de barras para futura emissão dos crachás.	Unidade/diária	8	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
71	Gravação de som - Durante as palestras.	Unidade/diária	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
HOSPEDAGEM					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Deverão fazer parte desta cotação:	Unidade/diária	622	R\$ 250,00	R\$ 155.500,00
	Hospedagem em Hotel 4 estrelas, alocado em qualquer estado do território nacional e Distrito Federal em apartamento tipo standard, single.				
	Deverá estar incluso o café da manhã.				
	Cobertura contra roubos, furtos e responsabilidade civil.				

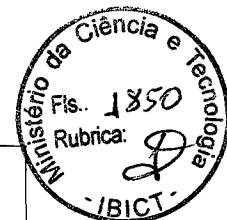


Serviço de lavanderia com roupa lavada e passada no mesmo dia.				
Facilidades de atendimento para minoria (fumantes, idosos, pessoas com deficiência e que necessitem de alimentação diferenciada).				
Serviço de reserva no período de 24 horas com atendimento bilíngue.				
Serviço de recepção no período de 24 horas.				
Check in garantido pelo período de 24 horas em caso de atraso de voos ou outra forma de deslocamento do hóspede.				
Serviço de arrumação diário.				
Serviço de manutenção no período de 24 horas (elétrica, eletrônica, informática, hidráulica etc).				
Serviço de telefonia no período de 24 horas com telefonista bilíngue.				
Serviço de refeições leves e bebidas no apartamento.				
Sistema adequado de envio / recebimento de mensagens.				
Pessoal apto a prestar informações e serviços de interesse do hóspede com presteza, eficiência e cordialidade em português e mais duas línguas estrangeiras (inglês e espanhol).				
TV em cores, com TV por assinatura a cabo ou satélite.				
Minirefrigerador.				
Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia, telefone, e tomadas, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais.				
Cofre para guarda de valores no apartamento.				
Água quente em todas as instalações do banheiro.				
Limpeza diária - Com troca de roupas de cama e banho diariamente.				



	Atendimento em restaurante de padrão internacional pelo menos até às 14h00 e às 22h00.				
	Acesso wireless livre em todas as dependências do Hotel.				
<b>LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Os espaços para realização dos eventos realizados em Brasília e no Rio de Janeiro deverão situar-se a uma distância máxima de 8 KM das sedes do IBICT nestas cidades.				
	Os diferentes espaços que forem utilizados para um único evento deverão situar-se num mesmo conjunto predial.				
	Os locais mesmo fora de ambiente hoteleiro deverão oferecer serviços de restaurante e lanchonete.	XXX	XXX	XXX	XXX
	Os locais deverão oferecer facilidades de estacionamento de veículos para os participantes e facilidades de transporte coletivo.				
	Os auditórios de 300 a 1000 participantes deverão conter ar- condicionado central, piso inclinado e poltronas acolchoadas com braço e local para instalação de cabine de tradução simultânea.				
	A CONTRATADA deverá apresentar, por ocasião da preparação do evento, 3 (três) propostas, com os locais propostos, para que a CONTRATANTE possa escolher o melhor local, que consistirá na associação do ambiente mais favorável à realização do evento, conciliando-o com o menor preço.				
73	Espaço físico em ambiente hoteleiro, com capacidade para atender até 30 lugares.	Unidade/diária	9	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00
74	Espaço físico (auditório, sala ou espaços multiuso) - capacidade para atender até 50 pessoas dentro de ambiente hoteleiro.	Unidade/diária	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
75	Espaço físico (auditório, sala ou espaços multiuso) - capacidade para atender até 51 a 100 pessoas dentro de ambiente hoteleiro.	Unidade/diária	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00

*GL*  
*L*



76	Espaço físico (auditório, sala ou espaços multiuso) - capacidade para atender até 101 a 300 pessoas dentro de ambiente hoteleiro.	Unidade/diária	7	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
77	Espaço físico (auditório, sala ou espaços multiuso) - capacidade para atender até 301 a 500 pessoas dentro de ambiente hoteleiro.	Unidade/diária	11	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00
78	Sala de apoio dentro de ambiente com capacidade para até 10 pessoas.	Unidade/diária	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
79	Espaço físico fora de ambiente hoteleiro, com capacidade para atender até 30 lugares.	Unidade/diária	11	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
80	Espaço físico (auditório, sala ou espaços multiuso) - capacidade para atender até 50 pessoas fora de ambiente hoteleiro.	Unidade/diária	11	R\$ 700,00	R\$ 7.700,00
81	Espaço físico (auditório, sala ou espaços multiuso) - capacidade para atender até 51 a 100 pessoas fora de ambiente hoteleiro.	unidade/diária	11	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
82	Espaço físico (auditório, sala ou espaços multiuso) - capacidade para atender até 101 a 300 pessoas ou fora de ambiente hoteleiro.	Unidade/diária	13	R\$ 1.950,00	R\$ 25.350,00
83	Espaço físico (auditório, sala ou espaços multiuso) - capacidade para atender até 501 a 1000 pessoas fora de ambiente hoteleiro.	Unidade/diária	3	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00

**MONTAGEM E INSTALAÇÕES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	Palco - estrutura de ferro com suporte de até 5000 kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira, nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com duas escadas e uma rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés, e molduras de 6,00x4,00m.	Unidade/diária	7	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
85	Tótem de sinalização - Nas medidas de 2,00x1,00m em octanorm.	Unidade/diária	41	R\$ 90,00	R\$ 3.690,00
86	Estrutura de box truss - Montagem de estrutura de box truss Q30 para sustentação de equipamento e montagem de sinalização.	Unidade/diária	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00



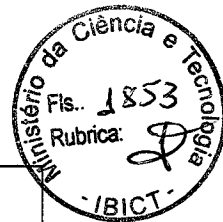
87	Montagem de estande básico - painel de TS dupla face 2,20A, carpete na cor azul, de 4mm, fixado no piso com fita banana/dupla face, paredes divisórias em material tipo octogonal, laminados TS na cor branca, iluminação tipo spot, tomadas de 3 (três) pinos, arandela a cada 80m <sup>2</sup> , testeira 50x1, em policarbonato, com identificação, nome do expositor em caixa-alta.	M <sup>2</sup>	22	R\$ 85,00	R\$ 1.870,00
88	Placa de sinalização em metal galvanizado ou "box-truss".	Unidade/diária	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
89	Painéis para fixação de pôsteres - Em madeira medindo 2,10 x 1,00m possibilitando a exposição de pôsteres com diversos formatos em ambas as faces. Os painéis deverão conter pé de alumínio ou ferro pintados na cor preta e iluminação em ambas as faces com spots.	Unidade/diária	177	R\$ 100,00	R\$ 17.700,00

**MOBILIÁRIO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	Púlpito - Púlpito em madeira ou acrílico.	Unidade/diária	9	R\$ 9,00	R\$ 81,00
91	Banqueta - Para balcão de recepção secretaria.	Unidade/diária	185	R\$ 12,00	R\$ 2.220,00
92	Cadeira fixa - Com braço, estofada.	Unidade/diária	224	R\$ 8,00	R\$ 1.792,00
93	Mesa redonda de vidro - A mesa redonda deverá ser de vidro temperado, para 4 (quatro).	Unidade/diária	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
94	Armário - Armário baixo fechado com chaves.	Unidade/diária	36	R\$ 45,00	R\$ 1.620,00
95	Balcão vitrine, com prateleiras e portas de correr.	Unidade/diária	38	R\$ 55,00	R\$ 2.090,00
96	Balcão para recepção: quando solicitado, deverá ser montando com perfis octogonais de alumínio anodizado natural, metragem linear com 1m de altura, 0,50m de largura e 2m de comprimento, com prateleiras e portas de correr e com testeiras com iluminação.	Unidade/diária	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
97	Sofá - Módulo estofado, de dois lugares em	Unidade/diária	28	R\$ 45,00	R\$ 1.260,00



	curvin nas cores branca ou preta.	diária			
98	Frigobar - Com capacidade de 80 litros, 220 volts.	Unidade/diária	28	R\$ 30,00	R\$ 840,00
99	Suporte para banners - Em metalon galvanizado ou similar, tamanho 2,00 x 1,10 cm.	Unidade/diária	570	R\$ 5,00	R\$ 2.850,00
<b>SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	Assessor de Planejamento - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas ao planejamento e organização de eventos.	Unidade/diária	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
102	Garçom - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas em servir eventos e no trato com autoridades, devidamente uniformizado e equipado.	Unidade/diária	46	R\$ 79,00	R\$ 3.634,00
103	Designer Gráfico/Comunicador Visual/Programador Visual - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de designer gráfico, provendo desde a criação à finalização de arquivos gráficos.	Unidade/diária	19	R\$ 80,00	R\$ 1.520,00
104	Fotógrafo com Experiência em Fotografia de Interiores e Exteriores - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de fotografia de interiores e exteriores. O profissional a ser cotado deverá realizar cobertura fotográfica com qualidade jornalística e deverá estar com equipamento digital mínimo de 8.0 megapixels, com entrega do produto final em CD, em formato mínimo aproximado de 26 x 17 cm, resolução de 300 dpi.	Unidade/diária	9	R\$ 170,00	R\$ 1.530,00
105	Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de intérprete, na Linguagem Brasileira dos Sinais - Libras.	Unidade/diária	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
106	Mestre de Cerimônias - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de mestre de cerimônias e deverá apresentar-se com desenvoltura nos eventos.	Unidade/diária	25	R\$ 404,00	R\$ 10.100,00



107	Operador de Equipamentos Audiovisuais, para Qualquer Tipo de Equipamento - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de operador de projetor multimídia, computador, notebook, projetor de slide, videocassete, fac-símile, fotocopiadora, DVD e demais equipamentos multimídia a serem utilizados no evento, sujeito à aprovação da Administração.	Unidade/diária	36	R\$ 80,00	R\$ 2.880,00
108	Recepcionista Bilíngue - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de recepção para eventos; deverá possuir domínio e ter fluência, além do idioma português, no mínimo nos idiomas inglês e espanhol, e estar devidamente equipado e uniformizado.	Unidade/diária	18	R\$ 108,00	R\$ 1.944,00
109	Recepcionista (Português) - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de recepção para eventos; deverá possuir domínio e ter fluência no idioma português e estar devidamente equipado e uniformizado.	Unidade/diária	97	R\$ 80,50	R\$ 7.808,50
110	Tradutor de Texto - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de tradução de textos gerais e específicos, podendo ser juramentado, ou não, em idioma a ser previamente solicitado, com experiência comprovada, sujeito à aprovação da Administração (lauda com 1250 caracteres com espaço).	Lauda	7	R\$ 120,00	R\$ 840,00
111	Tradutor Simultâneo - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de tradução simultânea em eventos, principalmente nos idiomas inglês e/ou espanhol e/ou francês.	Unidade/diária	62	R\$ 1.200,00	R\$ 74.400,00
112	Animador/ Recriador – Pessoa responsável pela animação ou recreação dos participantes em eventos.	Unidade/diária	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
113	Grupo Musical – Apresentação de grupo regional em eventos durante a execução de hinos ou para entretenimento dos participantes.	Unidade/diária	11	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.322.971,19</b>
<b>Um milhão, trezentos vinte dois mil, novecentos e setenta e um reais e dezenove centavos.</b>					



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.322.971,19 (um milhão trezentos e vinte dois mil novecentos e setenta e um reais e dezenove centavos.)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, e sua vinculação ocorrerá no momento de assinatura do contrato conforme a necessidade do contratante, na Fonte: 0100, Natureza de Despesa 339039.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE**

6.1. O preço é fixo e irreajustável.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ 66.148,56 (Sessenta e seis mil e cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.



## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 26 de Novembro de 2013

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA  
DIRETORA DO IBICT

EDUARDO ROCHA SILVA NETO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

TESTEMUNHAS: